

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O PROCESSO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 2ª REGIÃO/MA

A inscrição no Conselho Regional de Serviço Social é obrigatória para pessoas físicas que exercem as atribuições privativas de assistente social, conforme artigo 5º da Lei 8.662/93, mesmo que de forma voluntária e ainda independentemente do enquadramento funcional na instituição onde trabalha.

É também obrigatória a inscrição de pessoas jurídicas de direito público ou privado, cuja finalidade básica seja prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e outros da mesma natureza em Serviço Social, para que possam praticar quaisquer atos de natureza profissional.

INSCRIÇÃO PRINCIPAL (Pessoa Física)

Pedido de Inscrição com entrega da documentação pessoalmente ou por procuração pública na sede do CRESS/MA: veja abaixo a lista dos documentos que devem e como devem ser apresentados

- Original do Requerimento de inscrição preenchido, datado e assinado.
- Original e cópia do DIPLOMA de Bacharel em curso de SERVIÇO SOCIAL, oficialmente reconhecido pelo MEC, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão competente.

OU

Em substituição ao Diploma será admitido o documento original da CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU que atenda aos seguintes requisitos: documento original, devidamente assinado pelo reitor/diretor ou seu representante legal e emitida por Unidade Ensino com o Curso de Serviço Social oficialmente reconhecido, no qual conste obrigatoriamente: timbre da unidade de ensino; data de reconhecimento do Curso de Serviço Social; data da colação de grau e nome do bacharel em Serviço Social.

OBS: A Certidão de Colação de Grau deverá ser substituída pelo DIPLOMA de Bacharel em curso de SERVIÇO SOCIAL no prazo de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano

Original da Comprovação de cumprimento de estágio curricular, mediante apresentação de declaração firmada em papel timbrado da Unidade de Ensino, assinada pelo coordenador(a) do curso e/ou coordenador(a) de estágio ou supervisor(a) de campo e supervisor(a) acadêmico, constando a instituição onde foi realizado o estágio e a carga horária total do estágio.

OBS: A exigência da declaração de cumprimento de estágio aplica-se aos/às formados/as a partir de dezembro de 2011.

- Original e cópia da Cédula de Identidade/RG (Não é aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por não possuir a informação sobre sua data de expedição);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor;
- Original e cópia de comprovante de residência atualizado;
- Original e cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (exclusivo para o requerente brasileiro de sexo masculino);
- 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- Declaração de que não possui inscrição principal em outro CRESS;
- Se a(o) requerente for Assistente Social Militar: Declaração expedida pelo Órgão Militar comprovando o exercício militar;

Comprovantes de pagamento das taxas de Inscrição e Anuidade (integral ou proporcional), para efeito de deferimento da inscrição;

DADOS BANCÁRIOS/PAGAMENTOS

::Pagamento da Taxa de Inscrição R\$ 67,81

Depósito na Caixa Econômica Federal – CEF Ag: 1521 | c/c: 533-9 | Operação 003

:: Pagamento da Anuidade 2014 R\$ 324,39

Depósito na Caixa Econômica Federal – CEF Ag: 1521 | c/c: 535-5 | Operação 003

PEDIDO DE INSCRIÇÃO COM ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SERVIÇO POSTAL (CORREIOS OU ASSEMELHADOS):

veja abaixo a lista dos documentos que devem ser e como devem ser apresentados

Original do Requerimento de Inscrição preenchido, datado e assinado, com assinatura reconhecida em cartório. (acesse aqui);

Cópia autenticada (frente e verso) do DIPLOMA de Bacharel em curso de SERVIÇO SOCIAL, oficialmente reconhecido pelo MEC, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão competente.

OU

Em substituição ao Diploma será admitido o documento original da CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU que atenda aos seguintes requisitos: documento original, devidamente assinado pelo reitor/diretor ou seu representante legal e emitida por Unidade Ensino com o Curso de Serviço Social oficialmente reconhecido, no qual conste obrigatoriamente: timbre da unidade de ensino; data de reconhecimento do Curso de Serviço Social; data da colação de grau e nome do bacharel em Serviço Social.

Documento Original da comprovação de cumprimento de estágio curricular, mediante apresentação de declaração firmada em papel timbrado da Unidade de Ensino, assinada pelo coordenador(a) do curso e/ou coordenador(a) de estágio ou supervisor(a) de campo e supervisor(a) acadêmico, constando a instituição onde foi realizado o estágio e a carga horária total do estágio.

OBS: A exigência da declaração de cumprimento de estágio aplica-se aos formados a partir de dezembro de 2011.

Cópia autenticada da Cédula de Identidade/RG (Não é aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por não possuir a informação sobre sua data de expedição);

Cópia autenticada do CPF;

Cópia autenticada do Título de Eleitor;

Cópia autenticada do comprovante de residência atualizado;

Cópia autenticada da Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (exclusivo para o requerente brasileiro de sexo masculino);

03 (três) fotos 3x4 recentes;

Declaração de que não possui inscrição principal em outro CRESS;

Se a(o) requerente for Assistente Social Militar: Declaração expedida pelo Órgão Militar comprovando o exercício militar;

Comprovantes de pagamento das taxas de Inscrição e Anuidade (integral ou proporcional), para efeito de deferimento da inscrição;

DADOS BANCÁRIOS/PAGAMENTOS

::Pagamento da Taxa de Inscrição R\$ 67,81

Depósito na Caixa Econômica Federal – CEF Ag: 1521 | c/c: 533-9 | Operação 003

:: Pagamento da Anuidade 2014 R\$ 324,39

Depósito na Caixa Econômica Federal – CEF Ag: 1521 | c/c: 535-5 | Operação 003

INFORMAÇÕES

Outras informações podem ser obtidas no setor administrativo do CRESS/MA:

Horário de funcionamento: 13h às 19h (segunda a sexta-feira)

Telefones: (98) 3232 2557 ou (98) 3232 6029

Celular Institucional: (98) 8896 9254

Endereço: Rua São João/Treze de Maio, 121, Centro, 65010-600, São Luís/MA

Site: www.cressma.org.br E-mail: cressma@veloxmail.com.br

::: ORIENTAÇÕES INICIAIS

- A inscrição de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA pode ser requerida de duas formas:
- Na sede do CRESS/MA: pessoalmente ou por procuração pública; ou
- Serviço postal (Correios ou serviços assemelhados).

No caso do requerimento pessoalmente, a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica deve apresentar a documentação original e respectivas cópias. Não é necessário autenticar em cartório.

No caso de requerimento por serviço postal ou por procuração pública, a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica deve enviar APENAS as cópias autenticadas, com exceção do formulário de Requerimento de Inscrição (este deve ser enviado original e estar preenchido, datado, assinado e com firma reconhecida em cartório).

O pagamento das taxas e anuidade pode ser feito mediante depósito bancário (nas agências da Caixa ou em Casas Lotéricas) ou diretamente no CRESS-MA – através de cartão de crédito ou débito. O CRESS-MA não recebe os valores das taxas em espécie.

TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS:

Os processos de inscrição principal e secundária, reinscrição, cancelamento, interrupção do exercício profissional, segunda via de documentos de identidade profissional e concessão de mala direta terão o prazo de 30 dias para serem analisados, a contar da data de entrega dos comprovantes de pagamento da taxas e da anuidade correspondentes.

Os processos de transferência de registro terão o prazo de tramitação de 45 dias, a contar da data de entrega do comprovante de pagamento da taxa de transferência (emissão da cédula).